

NOTA DE ESCLARECIMENTO n.º 8

O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Zona de POA

Considerando a Declaração de Pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020 e dos **Provimentos n.ºs 94, 95 e 105** de 2020 do Conselho Nacional de Justiça – **CNJ** e dos **Provimentos n.ºs 21 e 25** de 2020 da Corregedoria-Geral de Justiça – **CGJRS**, as diretrizes do distanciamento controlado do Decreto Estadual n.º 55.240 de 10/5/2020, bem como da Conclamação da Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul do dia 22 de março de 2020 (<https://www.tjrs.jus.br/site/imprensa/noticias/?idNoticia=499255>) terem assegurado a continuidade da prestação dos serviços extrajudiciais, por serem essenciais, orientando que se deve privilegiar o atendimento à distância e o teletrabalho,

Considerando a prorrogação **até 31 de dezembro de 2020** da **vigência** dos Provimentos n.ºs 94 e 95 de 2020 – CNJ e do Provimento n.º 21 de 2020 – CGJRS, bem como que o Município de Porto Alegre está classificado como região sinalizada com a **bandeira laranja no modelo de distanciamento controlado do Estado do Rio Grande do Sul** – Decreto Estadual n.º 55.240/2020, preenchendo, portanto, os requisitos do inciso I do artigo 2º do Provimento n.º 21 de 2020 – CGJRS,

Vem a público prestar os seguintes esclarecimentos e orientações aos usuários do serviço:

Seguindo essas orientações a Primeira Zona de Registro de Imóveis de POA está priorizando o **TELETRABALHO** executando de forma **REMOTA** a expedição de certidões e os procedimentos de registro de títulos.

O atendimento presencial para pedidos de certidão, protocolo e retirada de documentos ocorrerá nos **dias úteis no período das 9h às 16h**, respeitadas todas as orientações dos supramencionados Provimentos. O usuário somente poderá comparecer ao Cartório e ser atendido se estiver **utilizando MÁSCARA**, nos termos do inciso I do artigo 3º do Provimento 21/2020 – CGJRS.

Para dúvidas e orientações, além do contato do site www.registroidoveis1zona.com.br, há atendimento pelos **Telefones n.ºs (51) 9 9275 6456, (51) 9 9191 5932 e (51) 3221-8747** e pelo **WHATSAPP n.º +55 51 9582 8037 (não recebe ligações)**, bem como pelo e-mail atendimento@lamanapaiva.com.br, para cálculo prévio de emolumentos.

Incentivamos os usuários a utilizar a **Central de Registro de Imóveis do Estado (CRI-RS)**, pois além da grande inovação tecnológica que representa e da segurança e agilidade que proporciona para a prática das atividades extrajudiciais, a CRI-RS tem se mostrado uma importante aliada no combate ao COVID-19, **pois auxilia na prevenção da circulação e da aglomeração de pessoas na medida em que todos os serviços podem ser virtualmente solicitados e atendidos.**

A **CRI-RS** está prestando **atendimento remoto 24 horas** com o E-Protocolo, pedido de Certidões e demais serviços lá disponíveis e poderá ser acessada por meio do endereço eletrônico <http://www.cri-rs.com.br> e contatada por meio do e-mail contato@cri-rs.com.br e do telefone: (51) 3057-8114.

Instruções sobre como enviar no **E-Protocolo**: <http://registroidoveis1zona.com.br/?p=2980>
https://www.youtube.com/watch?v=1f79R_ka35A&feature=youtu.be

Nos termos do Prov. n.º 94/2020-CNJ os prazos de validade da prenotação, os prazos de qualificação e de prática dos atos de registro serão contados em dobro, exceto para as emissões de certidões e para os registros de contratos de garantias reais sobre bens móveis e imóveis que sejam condição para a liberação de financiamentos concedidos por instituições de crédito.

Finalmente ressalto que nossa equipe está preparada e empenhada em manter o padrão de excelência na prestação de serviços e que não serão medidos esforços para praticar os atos no menor prazo possível.

Porto Alegre, 15 de junho de 2020.

JOÃO PEDRO LAMANA PAIVA
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre